

PARECER 578/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 346/1998

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa proibir a instalação de máquinas caça-níqueis em bares, restaurantes, padarias, estabelecimentos comerciais e casas de bingo no Município de São Paulo. A propositura atribui à Secretaria Municipal das Administrações Regionais e à Secretaria Municipal de Abastecimento a fiscalização nos estabelecimentos comerciais. Por fim, o projeto determina multa diária de 1.000 UFIRs a eventuais infratores.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo retirando do texto da propositura atribuição de função Secretarias Municipais, o que é competência exclusiva do chefe do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/05/00

Dito Salim - Presidente

Amorim - Relator

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Miguel Colasuonno